



LEI N° 1.586 DE 29 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre Autorização para Realização de Processo de Seleção Pública para Admissão de Pessoal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica Autorizada a Administração Municipal, nos moldes da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 005/2003 (Estatuto do Servidor) e da Lei Municipal nº 1056/2005, a realizar Processo de Seleção Pública para Admissão de Pessoal, conforme os cargos mencionados abaixo com suas respectivas quantidades:

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 17 (DEZESSETE) vagas;

II – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – 07 (SETE) vagas;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o ano de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de Abril de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal